

## Código de Ética e Conduta

### Movimento Renovador Paulo VI de Embu-Guaçu

#### 1. Apresentação

O presente Código de Ética e Conduta tem como objetivo orientar as ações, decisões e relacionamentos de todos os colaboradores do Movimento Renovador Paulo VI de Embu-Guaçu, assegurando que cada atividade da organização seja conduzida com integridade, respeito e transparência.

Este documento expressa o compromisso da instituição com a ética, os direitos humanos e o fortalecimento da cidadania, especialmente no trabalho com crianças, adolescentes, jovens, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade.

#### 2. Princípios Fundamentais

1. Integridade: agir com honestidade e coerência em todas as ações.
2. Transparência: prestar contas de forma clara e acessível à comunidade e aos parceiros.
3. Respeito: reconhecer e valorizar a diversidade humana, cultural e social.
4. Responsabilidade social: priorizar o bem-estar e o desenvolvimento dos beneficiários.
5. Legalidade: cumprir todas as leis, regulamentos e normas institucionais.
6. Equidade: tratar todos de forma justa, sem discriminação ou privilégio.
7. Proteção: garantir a integridade física, emocional e moral das crianças, adolescentes e jovens atendidos.
8. Sustentabilidade: atuar com responsabilidade ambiental e social.

### 3. Abrangência

Este Código se aplica a:

- Diretores, gestores e coordenadores;
- Colaboradores e estagiários;
- Educadores e oficinairos;
- Voluntários, prestadores de serviço e parceiros;

Todos devem conhecer, respeitar e cumprir as diretrizes aqui estabelecidas.

### 4. Conduta Esperada

Os integrantes do Movimento Renovador Paulo VI de Embu-Guaçu devem:

- Agir com empatia, respeito e cooperação no ambiente de trabalho;
- Proteger os direitos das crianças e adolescentes conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Manter sigilo sobre informações internas e dados pessoais;
- Utilizar de forma responsável os recursos, bens e equipamentos da organização;
- Evitar conflitos de interesse em decisões e parcerias;
- Cumprir horários, prazos e responsabilidades com comprometimento;
- Preservar a imagem e reputação da instituição.

### 5. Condutas Inaceitáveis

Não serão toleradas:

- Práticas de corrupção, suborno, favorecimento ou fraude;
- Discriminação, preconceito, racismo ou assédio de qualquer natureza;
- Violência física, verbal, psicológica ou simbólica contra beneficiários ou colegas de trabalho;
- Uso indevido de recursos financeiros, materiais ou da imagem da instituição;
- Consumo de álcool ou drogas durante atividades institucionais;
- Qualquer forma de exploração infantil ou violação de direitos humanos.

## 6. Relacionamento com Crianças, Adolescentes e Jovens

Todos os colaboradores e voluntários devem:

- Tratar crianças, adolescentes e jovens com respeito e acolhimento;
- Evitar qualquer contato físico inadequado ou linguagem constrangedora;
- Zelar pela segurança e integridade emocional dos atendidos;
- Comunicar imediatamente a presidente responsável da organização sobre qualquer suspeita de abuso, negligência ou violência;
- Respeitar o direito à privacidade, à escuta e à proteção integral.

## 7. Relacionamento com Parceiros e Comunidade

O Movimento Renovador Paulo VI de Embu-Guaçu mantém relações baseadas na honestidade, transparência e responsabilidade com:

- Órgãos públicos e financiadores;
- Escolas e entidades parceiras;
- Famílias e comunidade local.

Toda parceria deve respeitar a missão institucional e os princípios deste Código.

## 8. Uso dos Recursos e Patrimônio

Os recursos financeiros e materiais da organização devem ser utilizados exclusivamente para fins institucionais, com gestão responsável, controle documental e prestação de contas.

É vedado o uso pessoal ou político dos bens da instituição.

## 9. Comunicação e Imagem

- A comunicação institucional deve refletir valores éticos e educativos.
- É proibido o uso da imagem de crianças e adolescentes que não estejam autorizadas pelos responsáveis.

- Mensagens, publicações e redes sociais vinculadas à organização devem ser sempre respeitadas e positivas.

## 10. Canal de Ética e Denúncia

A instituição dispõe de canal sigiloso para denúncias de condutas antiéticas ou violações deste código:

**E-mail:** [denuncie@movimentorenovador.org.br](mailto:denuncie@movimentorenovador.org.br)

**Tel:** (11) 98916-9922

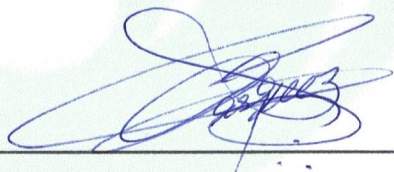
Todas as manifestações serão tratadas com sigilo, proteção ao denunciante e imparcialidade, conforme a Lei nº 13.608/2018.

## 11. Responsabilidade e Sanções

O descumprimento deste Código poderá resultar em advertência, desligamento ou outras medidas disciplinares, de acordo com a gravidade da infração e a legislação vigente.

## 12. Compromisso Ético

Cada colaborador do Movimento Renovador Paulo VI de Embu-Guaçu declara seu compromisso em atuar com ética, respeito, solidariedade e transparência, contribuindo para o fortalecimento da missão social da instituição.



**Claudia Valeska Vasquez Carreno Oliveira**

**Diretora / Presidente**

**Movimento Renovador Paulo VI**

Revisado em jan/2026